

ATA DE DELIBERAÇÃO DE PROPOSIÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
43ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/04/2019 (QUINTA FEIRA)	
PROPOSIÇÃO	
PROJETO DE LEI Nº 019/2019	
AUTORIA	NEGUINHA TOMAZ
ASSUNTO	<i>Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela LEI FEDERAL Nº 11.340, no âmbito do Município de Piancó.</i>

DELIBERAÇÃO

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
01	HERMÓGENES	X		
02	SOUZINHA			R
03	PEDRO AURELIANO	X		
04	CHRISTTIANE REMÍGIO	X		
05	CÍCERO FÁBIO	X		
06	ZÉ GERALDO	X		
07	NEGUINHA TOMÁZ	X		
08	GERALDO FERREIRA	X		
09	WAGUINHO BRASILINO	X		
10	WALLACE MILITÃO	X		

VOTO DE MINERVA

11	NEGUINHO MARINHEIRO			
TOTAL GERAL DA VOTAÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
		X	-	-

	SIM	NÃO
ENCAMINHADO		
APROVADO	X	

 Jose Luiz Da S. Filho PRESIDENTE	 Wagner R. L. Brasilino PRIMEIRO SECRETÁRIO	 Antonio Wallace P. Militão SEGUNDO SECRETÁRIO
---	---	--

Dia 25 / 03 / 2019

Presidente José Luiz da Silva Filho

Presidente



Proposição Nº 041 / 2019

Recebido em 25 / 03 / 2019

às 17:28 min

Suzana dos Santos Silva
Secretaria Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano"

GABINETE DA VEREADORA NEGUINHA TOMAZ - PROS

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela LEI FEDERAL Nº 11.340, no âmbito do Município de Piancó.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIANCÓ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Piancó, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, os providos através de concurso público e os eletivos, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2019.

Antonio Wallace P. Militão
2º Secretário

Alto unio
José Garibaldi Leite Moreno
Vereador

José Luiz da Silva Filho
Presidente

NEGUINHA TOMAZ
Vereadora – PROS

Antonio Azevedo Xavier
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
APROVADA POR UNANIMIDADE
(9) SIM (0) NÃO (-) ABSTENÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA () SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Dia 23 / 04 / 2019

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

José Luiz da Silva Filho
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO

Proposição Nº 041 / 2019

Recebido em 25 / 03 / 2019

às 10h30min
Suzana dos Santos Silva
Secretaria Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DA VEREADORA NEGUINHA TOMAZ - PROS

PROJETO DE LEI Nº 049 / 2019

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela LEI FEDERAL Nº 11.340, no âmbito do Município de Piancó.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIANCÓ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Piancó, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, os providos através de concurso público e os eletivos, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2019.

Antonio Wallace P. Militão
2º Secretario

José Luiz da Silva Filho
Presidente

NEGUINHA TOMAZ
Vereadora – PROS

Jose Geraldo Leite Moreno
Vereador

Antonio Azevedo Xavier
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 019/2019
AUTORIA: NEGUINHA TOMAZ

Vistos, etc.

A Vereador **Vanderlândia Tomaz de Souza** apresentou o Projeto de Lei nº 0018/2019, que “Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela LEI FEDERAL Nº 11.340, no âmbito do Município de Piancó.”

A presente proposição foi protocolada nesta Casa Legislativa no dia 25/03/2019, tendo sido encaminhada a esta Comissão para proferir parecer no dia 27/03/2019, sendo assim, foi acatado pela Comissão,

Decidimos, de forma unânime, que o projeto de lei está respeitando os parâmetros legais, seguindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Piancó e o Regimento interno dessa Casa, portanto, a Comissão decide e emite o Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 019/2019, que será remetido ao Plenário para votação.

Piancó – PB, 03 de abril de 2019.


JOSÉ GERALDO LEITE MORORO
Presidente da comissão/Relator


CÍCERO FÁBIO DA SILVA
Membro Titular


ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
Membro Titular



PREFEITURA DE
Piancó

NOVOS
DIAS.
UM NOVO
TEMPO.

SETOR DE PROTOCOLO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO


Nº1533/2019

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ / OFÍCIO CMP/GP Nº
052/2019**

DESTINO: SR. PREFEITO

DATA: 29/04/2019

HORA: 11:28h



RESPONSÁVEL PELO SETOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
"Casa Pe. Manoel Otaviano"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 052/2019

Piancó-PB, 29 de abril de 2019.

A Exmo. Senhor
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Municipal de Piancó
Nesta

Assunto: Remete ao Poder Executivo, a aprovação dos Projetos de Lei e Requerimentos encaminhados adiante relacionados.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste ofício comunicar que em Sessão Ordinária realizada no dia **25/04/2019**, foram aprovados os seguintes Projetos de Lei e Requerimentos ora encaminhados:

Nº DE ORDEM	RE Nº	PROTOCOLO	EMENTA
01	009/2019	07/03/2019	Autoriza o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Piancó-PB através de cartão de débito e crédito.
02	017/2019	18/03/2019	Implantação de uma base comunitária da Polícia Militar nas dependências do Terminal rodoviário Municipal.
03	022/2019	03/04/2019	Solicita a reforma do CAPS TM.
04	023/2019	03/04/2019	Solicita capinação de todos os Bairros das Periferias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº DE ORDEM	PL Nº	PROTOCOLO	EMENTA
01	017/2019	07/03/2019	Institui a FARMÁCIA SOLIDÁRIA no âmbito do Município de Piancó, e dá outras providências.
02	019/2019	25/03/2019	Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela LEI FEDERAL Nº 11.340, no âmbito do Município de Piancó.
03	020/2019	04/04/2019	Dispõe sobre a criação da Secretária de Políticas para Mulheres e dá outras providências.

Segue apensado a este Ofício a cópia dos Projetos de Lei e Requerimentos citados.

Respeitosamente,


JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
Presidente